



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### AVISO N.º 6/2021

**HUGO MOREIRA LUÍS**, Vereador da Câmara Municipal de Mafra, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal em 24 de Outubro de 2017, através do Despacho n.º 49/2017-PCM, **avisa**, em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária de 4/12/2020, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra, que foi aprovada a realização da **FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS REGIONAIS**, a qual decorrerá no **primeiro fim-de semana de cada mês, com início no segundo fim-de-semana de abril e término em outubro, no Terreiro D. João V, em Mafra**, pelo que **a partir da presente data e até ao próximo dia 31/03/2021, poderão os interessados, querendo, apresentar a sua candidatura para a atribuição dos espaços de venda na referida Feira**, através do Portal de Serviços “Mafra Online” em <https://servicosonline.cm-mafra.pt/>.

#### DOCUMENTOS A APRESENTAR:

A candidatura deverá ser apresentada exclusivamente através do Portal de Serviços “Mafra Online”, acompanhada com a seguinte documentação:

- a) Quando o candidato seja uma pessoa singular**, deverá apresentar reprodução do documento de identificação, acompanhada do consentimento do seu titular para a instrução da respetiva candidatura, sendo que a não apresentação dos documentos com o consentimento implica que a candidatura seja apresentada no atendimento, mediante marcação prévia (através do n.º de telefone 261810195) no prazo supra indicado, para conferência de identidade e legitimidade. **Quando o candidato seja uma pessoa coletiva**, deverá apresentar cópia da certidão permanente de registo comercial devidamente atualizada ou fornecer o código de acesso à mesma;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**b) Lista onde conste a identificação inequívoca dos colaboradores do candidato.**

### **CONDICIONANTES:**

A Câmara Municipal irá assegurar a continuada adoção de medidas que promovam a redução do risco de transmissão individual da COVID-19 e de propagação do agente infeccioso na comunidade, pelo que deverá ser considerado e cumprido o Plano de Contingência para feiras e mercados do Município de Mafra, disponível para consulta em [https://www.cm-mafra.pt/cmmafra/uploads/writer\\_file/document/2521/1\\_7\\_plano.pdf](https://www.cm-mafra.pt/cmmafra/uploads/writer_file/document/2521/1_7_plano.pdf).

Paços do Município de Mafra, 22 de março de 2021.

O Vereador,